



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1^a VARA DE CRATEÚS, EM
CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS
PORTARIAS Nº 20 E 23 DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR GERAL
DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

No dia vinte e dois do mês de abril do ano de 2013, às 10h, no Fórum Desembargador José Olavo de Rodrigues Frota, da Comarca de Crateús, onde presentes se achavam os Juízes Corregedores Auxiliares Francisco Mauro Ferreira Liberato, João Everardo Matos Biermann, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto; o Juiz de Direito José Ari Cisne Júnior, Diretor do Fórum; o Juiz de Direito Roberto Soares Bulcão Coutinho, titular da 7^a Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, atualmente respondendo pelo Juízo da 1^a Vara da Comarca de Crateús; a Diretora de Secretaria Valéria Oliveira Gomes Arruda, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, os Juízes Corregedores Auxiliares informaram aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas e ações de improbidade administrativa. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 325 feitos, o que corresponde a 12,95% do acervo em tramitação (2.509 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se expressiva quantidade de ações cíveis com atraso na tramitação, inclusive aquelas em relação as quais a lei determina a prioridade processual. Não se pode imputar a demora ao juiz que atualmente está à frente do Juízo, uma vez que passou a responder pela unidade apenas em fevereiro de 2013, sem apoio de juiz auxiliar, sendo magistrado titular de unidade na Comarca de Capital, que foi designado para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pela 1^a e 2^a Varas da Comarca de Crateús, concentrando esforços em impulsionar feitos que envolvem réus presos, no que, se registre, há logrado êxito.

A designação de magistrado da Comarca de Fortaleza para responder pela unidade é consequência do preocupante quadro de vacância dos cargos de magistrados nas comarcas do interior do Estado, especialmente as que compõem a 9^a Zona Judiciária, com sede em Crateús. Segundo dados fornecidos pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça, das 25 unidades da 9^a ZJ, apenas duas dispõem de Juiz Titular em efetivo exercício na Comarca (Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá), contabilizando-se, ademais, que os três cargos de Juiz Auxiliar da 9^a ZJ se acham vagos. O Juízo da 1^a Vara de Crateús registra alta rotatividade de magistrados nos últimos anos, com sensível prejuízo para o regular desenvolvimento das atividades jurisdicionais. Ainda que haja empenho dos magistrados (em respondência) para impulsionar os feitos – cabendo, neste tocante, destaque à atuação da Juíza Ana Paula Feitosa Oliveira e do Juiz Roberto Soares Bulcão Coutinho –, verifica-se que há razoável quantidade de processos que nos últimos anos receberam apenas despachos de vista dos autos a uma e outra parte, sem que haja manifestação conclusiva do magistrado.

A unidade conta com apenas três servidores efetivos, sendo apenas um analista judiciário, que está a exercer a direção da Secretaria, e outros cinco servidores cedidos pelo Poder Executivo, revelando-se, ainda assim, que tal circunstância não se apresenta como o principal entrave ao regular andamento dos processos, mas sim a ausência de Juiz Titular, o que é singularmente preocupante quando considerado que Crateús é cidade de grande porte do interior do Estado, polo regional, com mais de 70 mil habitantes e avultado movimento processual, reclamando especial atenção por parte da administração do Poder Judiciário, notadamente em vista da necessidade de forte presença do aparelho estatal de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

repressão aos crimes, uma vez que a região registra histórico de recrudescimento de atividade de organizações criminosas. Neste tocante, importa recordar que o Juízo da 1^a Vara é o competente, dentre outros, para processos de competência do tribunal do júri e execuções penais.

Constatou-se atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 105 processos submetidos à primeira meta e 57 à segunda.

No geral, existem 602 processos conclusos com prazos excedidos (592 cíveis e 10 criminais, consoante última estatística constante do SGEC), apontando-se que apenas 3 estariam conclusos para sentença, o que revela reduzida atividade de impulso processual para que os feitos alcancem a fase de julgamento. Constatou-se que há 29 processos aguardando o agendamento de audiências. Há a prática habitual de despachos determinando a realização de audiência, todavia com espaços em branco, a serem preenchidos posteriormente pela Secretaria, estando a atividade prejudicada pela ausência de juiz titular, enquanto o único magistrado atuando na unidade, também responde pela 2^a Vara e, como dito, acumula tais atribuições com as de sua titularidade, na Comarca de Fortaleza.

Ainda quanto ao ponto, os Juízes Corregedores Auxiliares entenderam por bem ressaltar que, segundo dados constantes do SGEC, relativos à movimentação processual da unidade nos últimos doze meses (março de 2012 a março de 2013), a unidade registrou reduzidíssima ou nenhuma atividade de realização de audiências em alguns meses, como por exemplo no meses de março e junho de 2012, quando apenas duas audiências foram realizadas, ou ainda em outubro de 2012 quando foram efetivamente realizados apenas quatro atos audienciais. Em janeiro de 2013, apenas uma foi realizada, registrando-se que durante todo o mês de maio de 2012, nenhuma audiência foi realizada pelo Juízo, ainda que envolvendo réus presos. Ressalta-se que o atraso na realização de audiências de instrução conduz ao excesso de prazo na formação da culpa, acarretando que réus de reconhecida periculosidade sejam postos em liberdade em razão de alegado constrangimento ilegal. Nos meses de fevereiro e março de 2013, registra-se aumento no número de audiências realizadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjece.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjece.jus.br

Não se verificou atraso considerável no cumprimento das cartas precatórias, todavia há precatórias cumpridas e não devolvidas com presteza, estando as informações lançadas em formulário próprio que instruirá o relatório final.

Do acervo da Vara no SPROC constam 115 processos envolvendo competência relacionada à Justiça da Infância e Juventude, todavia foi indicado no FICOVI que tais processos têm localização ignorada. A Vara era a competente, até a instalação da 3ª Vara, para causas da infância e juventude. A situação, segundo informado, já teria sido comunicada à Corregedoria.

do SGEC, constata-se



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/á – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

que a Meta 1 de 2013 também não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam significativamente os processos sentenciados: há informação de 94 feitos novos entrados e apenas 40 sentenciados; **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ**: a Vara informou, via FICOVI, que ainda há muitos mandados de prisão que não foram cadastrados no BNMP, o que se daria por dificuldades na operação do sistema disponibilizado; **iv) Conselho da Comunidade**: o Juízo da 1ª Vara, competente para as execuções penais, informou que o colegiado foi instalado em 2004 e reinstalado em 2008, todavia até a presente data não houve remessa de ata de qualquer reunião.

LIVROS: Foram vistoriados os livros da Unidade, informando-se a situação de cada um no formulário próprio, ressaltando-se, em relação ao Livro Nº 10 – Protocolo de documentos recebidos na Secretaria, que se achava “rubricado apenas pelo servidor e não pelo Juiz, rasuras na escrituração do livro, em especial na consignação das datas, nos números de protocolo 82, 89, 273, 316, 331. Protocolo em branco, do número 350 a 354, referente ao dia 15.4.13, estando atualmente escriturado até o nº 389. Livro sem termo de abertura e encerramento, todo manuscrito. Escrituração em datas semelhantes, com o uso do sinal de repetição (""), ao invés da descrição dos dados”.

Quanto ao Livro Nº 09 – Protocolo de documentos recebidos na Secretaria, constatou-se “data do protocolo rasurada a exemplo dos nº 051, 163, 164, 772 a 775, 897, 982, 1916, 2185, 3098, 3214, 3226, 3548, 3746, 3747, 3863, 3934. Escrituração com uso de (“) para indicar datas repetitivas, ao invés da descrição dos dados”.

Dentre os livros obrigatórios, foram vistoriados, ainda : o Livro de Devolução de Mandados e outros documentos à Central de Mandados (COMAN), livros de cargas de autos, livros de registro de sentenças e audiências, realizando-se contagem manual das sentenças proferidas entre janeiro de 2012 e abril de 2013, conforme informações lançadas em formulário que será anexado ao relatório final. Não há livro de visitas a estabelecimentos prisionais, tendo sido informado pela Secretaria que o livro ficaria na Cadeia Pública. Cumpre ressaltar que, durante visita dos Corregedores à Cadeia Pública, foi apresentado apenas o Livro de Visitas do Representante do Ministério Público, o qual registra visitas mensais regulares ao estabelecimento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) a Vara deve atuar para extirpar as incoincidências quanto ao acervo em relação ao SPROC e SGEC: o SPROC aponta, considerados os dados de fevereiro de 2013, 777 processos criminais e 1651 cíveis, enquanto o SGEC aponta 700 processos criminais e 1770 cíveis; além disso, o SPROC aponta a existência de 277 processos aguardando sentença, informação divergente do que foi informado pela Vara no FICOVI; neste ponto, a unidade deve buscar efetivo engajamento no Projeto Justiça em Movimento do TJCE; d) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, além de monitorar e buscar efetivar a Meta 1 de 2013, a qual não foi observada no primeiro trimestre de 2013; e) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa, notadamente que o Juízo profira decisões acerca do recebimento das iniciais nos casos identificados pelos Corregedores Auxiliares, de modo a buscar atingir a Meta 18 de 2013 ; f) a Vara deve apresentar à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relação dos 115 processos do Foro da Infância e Juventude que estariam em localização ignorada, envidando esforços para identificar a situação atual, de modo a possibilitar a devida atualização no SPROC; g) deve haver empenho do magistrado em acompanhar a atuação do Conselho da Comunidade, inclusive com a remessa de cópias das atas de reuniões ao Juízo da 1ª Vara; h) a Vara deve atualizar no SPROC o andamento processual de todos os processos despachados durante a inspeção; i) recomenda-se que haja especial esforço da Secretaria no sentido de cadastrar os mandados de prisão no Banco Nacional, observando-se que, em caso de dificuldade de operacionalização do sistema, há disponível, no ambiente da intranet, o respectivo Manual de Usuário.



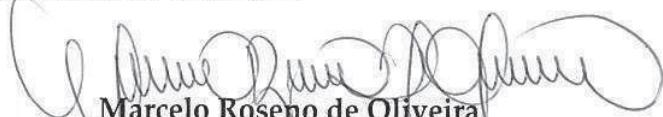
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

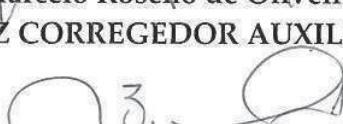
RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo. Ressalva-se que os Corregedores Auxiliares foram procurados por representação da Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, quando então foram manifestadas reclamações quanto à carência de juízes titulares nas diversas unidades da Comarca, reservando-se ao relatório final a indicação das sugestões apresentadas.

Por fim, os Juízes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção às 11:00 do dia 24 de abril de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas. Consigna-se que a visita à Cadeia Pública local foi acompanhada pelo Promotor de Justiça da 1ª Vara, Dr. José Arteiro Soares Goiano e que a Ordem dos Advogados do Brasil, por sua sucursal local, esteve reunida com os Juízes Corregedores Auxiliares na tarde do dia 23 de abril de 2013.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, incumbido da lavratura dos termos de inspeção da Comarca, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Crateús (em respondência), e pela diretora de secretaria.



Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



Roberto Soares Bulcão Coutinho
JUIZ DE DIREITO
(RESP.)



Valéria Oliveira Gomes Arruda
DIRETORA DE SECRETARIA